



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 054/2017

Teresina, 21 de setembro de 2017.

Altera a **Resolução CEPEX 007/2015**, que Estabelece normas e critérios para Avaliação do Estágio Probatório dos Docentes da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições,
 Considerando o Processo Nº 08360/17,
 Considerando as adequações propostas na referida Resolução e aprovadas pelo CEPEX, em reunião do 14 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º A **Resolução CEPEX Nº 007/2015**, de 04 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art.1º.....(NR)

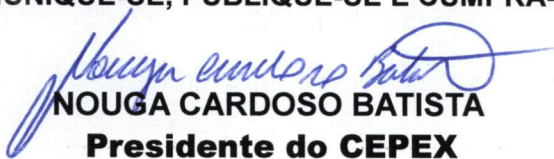
§ 1º(NR)

§ 2º No período do Estágio Probatório, não haverá para o Professor Universitário remoção e redistribuição.

§ 3º É vedado desenvolvimento funcional do Professor Universitário durante o Estágio Probatório, exceto promoção em decorrência da obtenção do título de mestre ou doutor.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX